

## O REAJUSTE SALARIAL DOS COMERCIÁRIOS DO RIO

O Juiz da 19ª Vara do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, decidiu, nos autos do Processo 0011308-36.2014.5.01.0019, que o Interventor do SECRJ ficava autorizado a assinar o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho vigente para conceder o reajustamento salarial da categoria comerciária do Rio, foram retomadas as negociações em mesa redonda promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Superintendência do Rio processo nº 46215.010304/2015-55).

Dessas tratativas, presididas pelo mediador Celso Luiz da Cunha Pereira (MTE), resultou na assinatura de Ata e do Termo Aditivo 2015/2016 à CCT 2014/2015, com o reajuste dos pisos e dos salários pelo INPC acumulado no período (8,34%). Também serão reajustados os valores das contribuições assistenciais das entidades signatárias. Junto com o SindilojasRio, firmaram Termos Aditivos mais 22 Entidades Sindicais Patronais do Rio de Janeiro.

Em resumo, são as seguintes condições firmadas.

- 1) Vigência: de 01/05/2015 à 12/05/2016**
- 2) Data base: 12 de maio**
- 3) PISOS SALARIAIS 2015/2016**

**(retroativo 1º Maio de 2015)**

<b>1ª Faixa</b> (empacotador, auxiliar de serviços gerais, etiquetador, auxiliar escritório, estoquista, repositor, auxiliar depósito)	<b>R\$ 965,00</b>
<b>2ª Faixa</b> (vendedor, balconista, operador de caixa e pessoal escritório)	<b>R\$ 976,00</b>
<b>Operador Telemarketing</b> (telefonía e similares)	<b>R\$ 981,00</b>
<b>Comissionistas</b> (puros e mistos) Garantia	<b>R\$ 1.062,00</b>
<b>Contrato de Experiência</b> (máximo 90 dias)	<b>R\$ 791,00</b>

- Salários até R\$ 4.700,00: a partir de 1º de maio de 2015: reajuste de 8,34% sobre os salários de 1º de maio de 2014.

- Salários superiores a R\$ 4.700,00: Para quem ganha acima deste valor, o excedente será objeto de livre negociação entre empregadores e empregados.
- Os empregados admitidos após 1º maio de 2014, o reajuste de seus salários será proporcional aos meses trabalhados (em duodécimos).

#### 4) BENEFÍCIOS MANTIDOS (SEM REAJUSTE)

<b>Ajuda de custo</b> (comissionistas puros e mistos)	<b>R\$ 23,00</b>
<b>Lanche e Jantar</b> (labor aos sábados)	<b>R\$ 11,00</b>
<b>Quebra de Caixa</b> (função permanente caixa)	<b>R\$ 35,00</b>
<b>Benefício social familiar: Empregador</b>	<b>R\$ 6,80</b>

OBS: As empresas que efetuarem o pagamento das refeições (lanche ou jantar) em espécie poderão descontar R\$ 0,50 do salário dos empregados

#### 5) GARANTIAS E ESTABILIDADES MANTIDAS

<b>Serviço Militar</b> (da incorporação até a baixa)	<b>30 dias</b> (após baixa)
<b>Aposentadoria</b> (mínimo 5 anos emprego)	<b>12 meses</b> (antecedem a aposentadoria voluntária)
<b>Aborto</b>	<b>30 dias</b> (emprego ou salário da ocorrência do fato mediante atestado médico)
<b>Licença Maternidade</b>	<b>60 dias</b> (após o término da licença)

#### 6) ABONO DE FALTAS MANTIDAS

<b>Falecimento</b>	<b>2 dias</b> consecutivos
<b>Casamento</b>	<b>3 dias</b> consecutivos
<b>Nascimento filho</b>	<b>5 dias</b> decorrer da primeira semana
<b>Doação Sangue a cada 12 meses</b>	<b>1 dia</b>
<b>Alistamento Eleitoral</b>	<b>2 dias</b> consecutivos ou não
<b>Levar filho menor ou dependente até 6 anos ao médico a cada 6 meses</b>	<b>1 dia</b>

- 7)** Prorrogadas todas as demais cláusulas da CCT 2014/2015 pelo prazo de 12 meses (até maio/2016).
- 8)** O inteiro teor do Termo Aditivo pode ser obtido através do nosso site "[www.sindilojas-rio.com.br](http://www.sindilojas-rio.com.br)".